

PONTES PARA O INTERIOR

O Governador Carvalho Pinto autorizou a contratação de obras de reconstrução da ponte sobre o rio Capivari, em Campos do Jordão, inclusive aterros e acesso, no valor de Cr\$ 2.102.480,00. Igualmente, autorizou o Chefe do Executivo a expedição de ordem de serviço, no valor de Cr\$ 372.500,00, para a execução de estudos preliminares para construção de ponte

CONCURSO PARA ARTÍFICES DO D.A.E.

A Seção de Psicotécnica e Ensino Profissional do Departamento de Águas e Esgotos, está aceitando inscrições, durante este mês, para Concursos de provimento de vagas de: Ferreiro, Soldador, Vulcanizador, Encanador-Aparelhador. Os interessados poderão dirigir-se à Rua 13 de Maio, 1642, no bairro do Paraíso, das 12 às 16 horas, diariamente e das 9 às 11 horas, aos sábados, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Título de Eleitor, e Certificado de Reservista, bem como 2 fotos 3x4, com data não anterior a seis meses. Limites de idade: de 18 anos completos a 35 anos incompletos.

sobre o ribeirão das Palmeiras e vazante do rio Feio, em Monte Castelo.

EM SÃO PEDRO DO TURVO

Pelo valor de Cr\$ 5.392.700,00, o Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar as obras de construção de uma ponte sobre o rio São João, em São Pedro do Turvo, na ligação com Ubatuba. Essa obra de arte que terá 24 metros de comprimento e 9,10 metros de largura, deverá estar concluída em 8 meses. Deverão ser construídos também os aterros de acesso.

Construção de prédios escolares no Interior

O Governador Carvalho Pinto despachou ontem com o Secretário da Educação, sr. Luciano de Carvalho, e com o presidente do IPESP, sr. Francisco Morato de Oliveira. A saída, falando aos jornalistas, o titular da Educação informou ter sido tratada, na ocasião, da construção de edifícios escolares no Interior, a cargo daquela autarquia.

Concurso para Docência Livre

Terão início no próximo dia 20, segunda-feira, às 8,30, no Salão Nobre da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, em Piracicaba, os trabalhos de concurso para obtenção do título de docente livre da 13.ª Cadeira (Agricultura Geral), no qual se acha inscrito o engenheiro agrônomo Edmundo José Kiehl. A comissão examinadora é constituída pelos seguintes professores: Alexis Dorofeeff, da Escola Superior de Agricultura de Viçosa; José Emilio Gonçalves

Araújo, da Escola de Agronomia "Eliseu Maciel", de Pelotas; José de Vasconcellos Sampaio, da Escola Agrônoma da Bahia; e Tuft Coury e Renato Amilcare Catani, da ESLO.

ENERGIA ELÉTRICA PARA ITARIRI E RAPOSO TAVARES

Acolhendo exposição de motivos do Secretário da Viação, eng. Francisco Machado de Campos, o Governador Carvalho Pinto autorizou a despesa de Cr\$ 1.905.712,00 para instalação de rede elétrica e de distribuição na cidade de Itariri, distrito de Ana Dias, e na localidade de Raposo Tavares. Os trabalhos serão executados pela USELPA, que opera a Usina Termelétrica de Juquiá.

De acordo com a autorização do Chefe do Executivo, o fornecimento será feito a título precário, até que o Departamento de Águas e Energia Elétrica tenha concluído, o programa de fornecimento ou de melhoria dos sistemas de fornecimento de força e luz em toda a zona de influência da usina Termelétrica de Juquiá.

Prazo para comunicação de sedes de consultórios

Os médicos, farmacêuticos, cirurgiões dentistas, dentistas práticos licenciados e protéticos exercendo atividades no Estado de São Paulo, tem prazo legal, todos os anos, para notificar a sede dos seus consultórios ou oficinas de prótese à autoridade sanitária competente. A 31 do corrente termina o prazo para essa notificação, que deve ser feita no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, no Largo de São Francisco, 181, nesta Capital.

ASSINATURAS DO

"DIÁRIO OFICIAL"

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL", serão cobradas de acordo com a seguinte tabela:

	Executivo	Justiça
Anual	Cr\$ 500,00	Cr\$ 400,00
Semestral	250,00	200,00
Trimestral	150,00	120,00

—//—

NOTA — Podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.202, DE 16 DE MARÇO DE 1961

nova redação ao artigo 1.º, do Decreto n. 37.428, de 26 de outubro de 1960
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa o artigo 1.º, do Decreto n. 37.428, de 26 de outubro de 1960, a ter a seguinte redação: "O regime de tempo integral, a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "56", do QSA-PP-III, lotado no Serviço de Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de que é ocupante o senhor Oldemar Cardin Abreu".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

erno, aos 16 de março de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.203, DE 16 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do RTI a cargo que especifica e dá outras providências
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 33-61, favorável, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Engenheiro-Agrônomo, referência "63", do QSA-PP-III, lotado no Instituto Agrônomo, de que é ocupante o senhor Armando Pettinelli.

Artigo 2.º — O título do servidor referido no artigo anterior será apostilado pelo Secretário da Agricultura.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do

Governo, aos 16 de março de 1961.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.204, DE 16 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a aplicação do R.T.I. a cargo que especifica e dá outras providências
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e tendo em vista o Parecer n. 69-61, favorável, da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O regime de tempo integral a que se refere a Lei n. 4.477, de 24 de dezembro de 1957, passa a aplicar-se ao cargo de Zootecnista, referência "67", do QSA-PP-III, lotado no Departamento da Produção Animal, de que é ocupante o senhor Wilton Brandão Parreira.

Artigo 2.º — O título do servidor referido no artigo anterior será apostilado pelo Secretário da Agricultura.

Artigo 3.º — As despesas com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVÊRNO

PONTO FACULTATIVO

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas Estaduais, nos dias 30, 31 de março e 1.º de abril, quinta e sexta-feiras Santas e Aleluia.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1961.

Carlos Alberto A. de Carvalho Pinto

RESOLUÇÃO N. 1.262, DE 16 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a inclusão do nome do senhor Engenheiro-Agrônomo, João Abramides Neto na Comissão instituída pela Resolução n. 1251, de 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve,

Artigo 1.º — Fica o senhor Engenheiro-Agrônomo João Abramides Neto designado para integrar a Comissão instituída pela Resolução n. 1251, de 14 de dezembro de 1960, a fim de elaborar ante-projeto de reorganização dos serviços de conservação do solo (Divisão de Conservação do Solo), do Departamento de Engenharia e Mecânica da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de março de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETOS DE 16 DO CORRENTE

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da "C.L.F.", em caráter excepcional, o sr. Narciso de Oliveira Carvalho, escrivão, extranumerário mensalista, referência "22", do Ginásio Estadual e Escola Normal "Cristiano Ozorio de Oliveira" de São João da Boa Vista, da Secretaria da Educação, sem prejuízo de salários, no período de 20 a 28 de fevereiro p.p., em que esteve participando do Campeonato Brasileiro de Nataçao, realizado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara.

Dispensando, a pedido, o sr. Ismael Ignacio de Moura Negrini, Advogado do Departamento Jurídico do Estado, com exercício no Serviço de Assistência Jurídica de seu Gabinete, das funções de membro da Comissão instituída pela Resolução n. 965, de 30 de junho de 1958, de-